

**LEI Nº. 266/2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo Nacional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores **DECRETOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

**Art. 2º.** O do dia de trabalho passará a ser de R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor da hora trabalhada corresponderá a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2020 e seguintes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2020.

**Art. 5º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 13 de janeiro de 2020.



Lino Olegário de Moraes  
Prefeito